

Métodos de Avaliação das Candidaturas para Recrutamento do Diretor para o Quadriénio 2020-2024

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Método de Avaliação:	Análise de <i>Curriculum Vitae</i>
Objetivos	Apreciar a relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito
Parâmetros de Análise¹	<ul style="list-style-type: none">· Docente de carreira do ensino público, ou professor profissionalizado com contrato por tempo indeterminado com pelo menos cinco anos de serviço e respetivo tempo de serviço.· Professor profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos cinco anos de serviço e respetivo tempo de serviço.· Habilitação específica em Administração Escolar ou Administração Educacional, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente.· Experiência de pelo menos um mandato completo no cargo de:<ul style="list-style-type: none">- Diretor /Diretor Executivo / Presidente do Conselho Executivo.- Subdiretor / Adjunto de Diretor / Vice-presidente do Conselho Executivo.- Membro do Conselho Diretivo e ou executivo.· Experiência de pelo menos três anos no cargo de: Diretor / Diretor Pedagógico de um estabelecimento de ensino particular e cooperativo.· Currículo relevante na área da gestão e administração escolar.· Projetos relevantes em que participou e respetivos resultados.

¹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, as candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a).

Método de Avaliação:	Análise do Projeto de Intervenção
Objetivos	Apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.
Parâmetros de análise	<ul style="list-style-type: none"> · Clareza, organização e sistematização do projeto. · Pertinência dos problemas diagnosticados. · Definição rigorosa da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação. · Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. · Adequação do plano de ação aos problemas diagnosticados e de acordo com os documentos estruturantes da Escola. · Adequação e exequibilidade das estratégias em função dos recursos físicos, materiais, financeiros e técnicos da Escola. · Gestão temporal e equilibrada da programação das atividades propostas, tendo em conta a concretização das metas estabelecidas. · Definição dos elementos de inovação propostos. · Definição dos princípios de sustentabilidade dos mecanismos de melhoria propostos.

Método de Avaliação:	Resultado da Entrevista Individual
Objetivos	Apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as competências pessoais do candidato, de acordo com as motivações da candidatura, e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à escola.
Parâmetros de análise	<ul style="list-style-type: none"> · Coerência e sustentabilidade na defesa do projeto para a Escola. · Integração do projeto na cultura da Escola. · Fluência verbal · Motivação para a função · Sentido crítico · Capacidade para trabalhar em equipa

Aprovado pelo Conselho Geral em 09 de dezembro de 2019

A presidente do Conselho Geral

Isabel Marília Viana e Peres